



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SEOBP/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, , Lote 01, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao, Processo Administrativo nº 054/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Acirole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Marcus Vinícius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 377/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executivo de Obras Públicas, datado de 16 de maio de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando à adequação de planilha orçamentária com acréscimo de valores.**

Considerando o Contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022, celebrado em 11 de maio de 2022, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de 11 de maio de 2022, e encontra-se em vigência até o dia 11 de julho de 2023, no valor original e atual em **R\$ 12.300.366,26 (doze milhões e trezentos mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesa, o Secretário Executivo de Obras Públicas, Sr. Marcos José Matoso de Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da Planilha correlata, é de competência da Secretaria de Obras Públicas, conforme Justificativa Técnica do Gerente de Obras e Fiscal do Contrato, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, que solicita e motiva a majoração de valor.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **11,14%** (onze vírgula quatorze por cento) do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 1.369.844,91** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo, o total contratual passa a ser de **R\$ 13.670.211,17 (treze milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 377/2022, datada de 20 de setembro de 2022**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **com majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, com acréscimo **11,14%**, perfazendo o valor de **R\$ 1.369.844,91** tornando o valor atual do Contrato em **R\$ 13.670.211,17**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas <i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Matrícula 22.337	<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA</b> <i>Mara Tereza</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>050.825.934-71</i> <i>Bláucia Kelly Maria de Santana Santos</i>	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>027.488.644-84</i> <i>Rafaela Garcia de Faria</i>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-  
SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/PMCSA-SEOBP/2022**, **Processo Administrativo nº 054/2021**, **Processo licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária com acréscimo de valores – **Descrição do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, com acréscimo 11,14%, perfazendo o valor de R\$ 1.369.844,91, tornando o valor atual do contrato em R\$ 13.670.211,17. **Empresa:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede na Rua Arnóbio Marques, nº 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-130. **Valor Total:** R\$ 13.670.211,17. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

**MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA**  
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D04D7188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2022. Edição 3222  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>